



COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.165, DE 2023.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013

EMENDA Nº

Insira-se, onde couber, artigo na Medida Provisória nº 1.165, de 2023, com o seguinte teor:

Art. XXX. Fica revogado o art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A revalidação de diplomas obtidos no estrangeiro é uma ferramenta fundamental para a aferição da qualidade dos profissionais com diploma de nível superior habilitados para trabalhar no Brasil.

Na Medicina, em especial, não se trata apenas de uma questão de qualidade ou de verificação de equivalência na formação, mas de uma proteção e garantia de que a vida dos cidadãos brasileiros será preservada.

Por essa razão, entendemos que somente devem ser permitidos médicos que trabalhem em nosso país, no âmbito do Mais Médicos, que tenham seus





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MESSIAS DONATO – REPUBLICANOS/ES

CD/23258.08527-00

diplomas de nível superior, se obtidos no estrangeiro, devidamente revalidados no Brasil.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos demais para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado MESSIAS DONATO



* C D 2 3 2 5 8 0 8 5 2 7 0 0 *